PROJETO DE LEI	_Nº _	144/2014	lEi	No 70'814
AUTÓGRAFO Nº 88/2014	-			_ Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setem-
bro de 2011, e dá outras providências. (Sobre denominação de Walter
Pinto Ribeiro a uma via pública de nossa cidade)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 144/2014

Sorocaba, 28 de Março de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-*039* /2014 (Processo nº 12.983/2008)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO EM 31 MAR

CLAUDIO GON

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.

Tal situação fez com que prolongamentos de ruas recebessem denominação diversa destas.

Assim, considerando que a Rua 19, a qual foi denominada Rua "Benedito Leme de Oliveira", é prolongamento da Rua "Walter Pinto Ribeiro", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Walter Pinto Ribeiro".

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Benedito Leme de Oliveira" a Rua 19 do referido loteamento.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

TONIO CARLOS PANNUNZIO 🥆 Prefeito Municipal

Αo Exmo. Sr. GERVINO CLAUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA - SP PL altera Lei 9727 2011

-29-Har-2014-14:49-133902-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 144/2014

(Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas "WALTER PINTO RIBEIRO", as Ruas 18 e 19 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011.

YNTONIO CARLOS PANNUŃZIO

Prefeito Municipal

A

Recebido na Div. Expedienta 28 de MONGO de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S O/ 104 1/4

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02/04/14

Lei Ordinária nº: 9727

Classificações: Denominações

Ementa: Dispõe sobre denominação de "WALTER PINTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Data: 14/09/2011

LEI № 9.727, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de "WALTER PINTO RIBEIRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 117/2011 - autoria do Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WALTER PINTO RIBEIRO" a Rua 18, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 02 e termina em cul-de-sac, no mesmo Residencial nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1943 – 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de setembro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 144/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011 e dá outras providências" (sobre denominação de "Walter Pinto Ribeiro" a uma via pública de nossa cidade).

A matéria é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verifica-se que o móvel do projeto, de acordo com a Justificativa que o acompanha, é alterar a denominação da Rua 19, atualmente Benedito Leme de Oliveira, para Walter Pinto Ribeiro (Rua 18), tendo em vista se tratar de prolongamento desta última.

Ouanto ao quórum para a votação da propositura, a matéria está sujeita a uma única discussão (Art. 135, inciso VII, Regimento Interno) e a aprovação da dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (Art. 164, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de abril de 2014.

ura de Lima Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

EGORÈLLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 144/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011, e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Jessé Loures de Moraes, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 7 de abril de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes PL 144/2014

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011, e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável de <u>2/3 (dois terços) dos membros da Câmara</u>, nos termos do disposto no art. 40, §3°, item 1, alínea "g" da LOMS.

S/C., 7 de abril, de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MATINEZ

Membro



APROVADON REJEITADO

EM_ 22 1 04 +7014

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria: PL 144/2014 - DISC. ÚNICA

Reunião:

SO 21/2014

Data:

22/04/2014 - 10:46:11 às 10:47:23

Tipo:

Nominal

Turno:

Único

Quorum:

Dois Terços

Condição:

14 votos Sim

Total de Presentes 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO	PP	Sim	10:46:51
27	ANTONIO SILVANO	SDD	Não Votou	
32	CARLOS LEITE 1º VICE	PT	Sim	10:46:54
8	CLÁUDIO SOROCABA I PRES.	PR	Sim	10:46:52
13	ENG° MARTINEZ 3° VICE	PSDB	Sim	10:47:16
31	FERNANDO DINI	PMDB	Sim	10:46:38
5	FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	10:47:10
40	HÉLIO GODOY	PSD	Sim	10:46:38
10	IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	10:46:41
26	IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	10:46:40
11	JESSÉ LOURES 2º SEC.	PV	Sim	10:46:35
24	JOSÉ CRESPO	DEM	Sim	10:46:36
15	MARINHO MARTE	PPS	Sim	10:46:37
34	MURI DE BRIGADEIRO 2ºVICE	PRP	Sim	10:46:49
38	NEUSA MALDONADO	PSDB	Sim	10:46:36
33	PASTOR APOLO 3º SEC.	PSB	Sim	10:46:38
22	PR. LUIS SANTOS	PROS	Sim	10:46:47
35	RODRIGO MANGA 1º SEC.	PP	Sim	10:47:16
36	SAULO DO AFRO ART'S	PRP	Sim	10:46:40
37	WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	10:46:56

Totais da Votação:

SIM

NÃO

19

0

TOTAL 19

Resultado da Votação:

APROVADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Estado de São Paulo

0303

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

encaminhando Excelência, Estamos Vossa Autógrafos nºs 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90/2014, aos Projetos de Lei nºs 109, 119, 121, 138, 144, 146 e 143/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁVO O GONÇALVES

Presidente

Αo

Excelentíssimo Senhor

Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal de

SOROCABA

7054.-





Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 88/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE **DE 2014**

> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 144/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.727, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas "WALTER PINTO RIBEIRO", as Ruas 18 e 19 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e términó em cul-desac." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação expressamente a Lei nº 9.600, de 8 de junho de 2011.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 16 DE MAIO DE 2014 / Nº 1.635 FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 12.983/2008) LEI Nº 10.819, DE 14 DE MAIO DE 2 014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lel nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 144/2014 - Autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: '

Art. 1º 0 Art. 1º da Lei nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominadas "WALTER PINTO RIBEIRO", as Ruas 18 e 19 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 28 de Março de 2 014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 039 /2014 (Processo nº 12.983/2008)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder à denominação das mesmas.

, Tal situação fez com que prolongamentos de ruas recebessem denominação diversa

destas.

Assim, considerando que a Rua 19, a qual foi denominada Rua "Benedito Leine de Oliveira", é prolongamento da Rua "Walter Pinto Ribeiro", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Walter Pinto Ribeiro".

Necessária ainda, a revogação da Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Benedito Leme de Oliveira" a Rua 19 do referido loteamento.

A vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Murgicipal

Atenciosamente.

Ao Exmo, Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA – SP PL altera Lei 9727 2011

1.

PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.983/2008)

LEI Nº 10.819, DE 14 DE MAIO DE 2 014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, e dá outras providências).

PROJETO DE LEI Nº 144/2014 - Autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 9.727, de 14 de Setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 1º Ficam denominadas "WALTER PINTO RIBEIRO", as Ruas 18 e 19 do Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade, com início e término em cul-de-sac." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Maio de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.819, de 14/5/2014 - fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba. 28 de Março de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- \$\mathcal{V} \eqrip \text{\$\gamma_{\cup 2014}\$}\$ (Processo no 12.983/2008)

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no loteamento Vila do Bosque, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

O loteamento em questão possui duas ruas principais, as quais seccionam as demais vias, tais ruas inicialmente foram denominadas Ruas 1 e 2. As vias cortadas por essas ruas receberam números diferentes em cada um dos lados, causando confusão ao proceder á denominação das mesmas.

Tal situação fez com que prolongamentos de ruas recebessem denominação diversa

destas.

Assim, considerando que a Rua 19, a qual foi denominada Rua "Benedito Leme de Oliveira", é prolongamento da Rua "Walter Pinto Ribeiro", necessária se faz a aprovação do presente Projeto em Lei, a fim de determinar que ambas tenham a mesma denominação, qual seja, Rua "Walter Pinto Ribeiro".

Necessaria ainda, a revogação da Lei nº 9.600, de 8 de Junho de 2011, que dispôs sobre a denominação Rua "Benedito Leme de Oliveira" a Rua 19 do referido loteamento.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZI

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA – SP PL altera Lei 9727 2011 20-44-316-1449-133902-3/3